



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.003

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Novembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a instituição da campanha “Nota Fiscal Paraibana”, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha “Nota Fiscal Paraibana” com a finalidade de fortalecer o exercício da cidadania, por meio de ações integradas da Administração Pública e da sociedade, visando à participação proativa do cidadão paraibano na arrecadação do ICMS.

§ 1º Os recursos da campanha a que se refere o caput deste artigo serão oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT, tendo como beneficiários os contemplados em sorteios públicos de prêmios destinados a incentivar a exigência de documentos fiscais.

§ 2º Os recursos advindos do FADAT serão aplicados em consonância com as diretrizes e as prioridades estabelecidas para a campanha, especialmente quanto à forma de distribuição dos prêmios e suas espécies, observado o art. 2º desta Lei.

**Art. 2º** A distribuição dos prêmios e suas espécies, a administração e a gestão da campanha, bem como a inclusão de requisitos para a liberação de recursos de que trata o art. 1º desta Lei serão realizadas conforme regulamentação disciplinada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** A campanha será estruturada e atuará nas seguintes áreas:

I – desenvolvimento da conscientização do cidadão sobre a função socioeconômica do tributo, bem como a importância dos tributos no cumprimento das obrigações sociais do Estado;

II – instituição de premiação para os consumidores finais, a partir da apresentação de documentos fiscais emitidos por contribuintes dos tributos estaduais, visando estimular a exigência, pelo consumidor, do documento fiscal;

III – incremento da receita tributária estadual.

**Art. 4º** O Poder Executivo promoverá campanhas com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito de o adquirente exigir, do contribuinte, a emissão do documento fiscal.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.932, de 14 de dezembro de 2012.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Modifica, acrescenta e revoga dispositivos à Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a alínea “f” do art. 151 da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** A Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 152. *omissis*  
*omissis*

d) pela participação em Comissão Especial ou realização de serviço extraordinário de interesse da Instituição, fixada pelo Conselho Superior do Ministério Público;

e) outras previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral.” (NR)

“Art. 161. *omissis*  
*omissis*

XI - compensatória.” (NR)

**Art. 3º** Fica acrescido o art.172-A à Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), com a seguinte redação:

“Art. 172-A. A licença compensatória será concedida quando de substituição cumulat-

va ou desempenho simultâneo de cargos ou funções em mais de um órgão do Ministério Público e poderá ser convertida em pecúnia, na forma que dispuser Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.727 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no município de Lastro e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras, sem benfeitorias, localizada no domínio da Rodovia PB-383, trecho Lastro-PB/Divisa/RN, no lado esquerdo, com uma área de terras de 10.760,58 m², entre as estacas 01 e 70 + 13, no lado direito, com uma área de terras de 2.277,55 m², entre as estacas 43 + 10,00 e 62, perfazendo uma área total de 13.038,13 m², com confrontações conforme escritura pública.

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à execução de obra de construção da Rodovia PB-383, trecho Lastro – PB/Divisa/RN.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba-DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2019, 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº687/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/11/2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.090.239-6	LUZINETE PESSOA DOS SANTOS	143.850-6	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.041.098-1	ROSALVA LIRA DE LIMA	145.372-6	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
19.052.013-2	VALDECY MARIA DA SILVA	081.828-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.041.868-1	WASHINGTON A. DE WANDERLEY	084.599-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.040.179-6	GAUDIOSO CAETANO DE S. FILHO	130.074-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO

19.040.818-9	ANA MARIS PEDROSA BEZERRA	141.036-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.040.666-6	ANTONIA ALVES DE CARVALHO	143.826-3	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.039.640-7	MARIA APARECIDA F. DA SILVA	143.562-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.052.017-5	WHASHINGTON A. WANDERLEY	144.890-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.040.155-9	MARIA REJANE ABREU BARBOSA	157.597-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.040.556-2	EDILMA CRISTINA R. DE ALEXANDRIA	158.805-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.039.573-7	GERMANA DE F. DE F. GOMES GONÇALVES	160.860-6	TEC.ENFERMAGEM	SES	01 ANO
19.040.608-9	EDILMA CRISTINA R. DE ALEXANDRIA	179.048-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO

## RESENHA Nº 083/2019/GEDEPS/SEAD

## EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19040964-9	DANIEL DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA	182.546-1	MÉDICO	SES
19040962-2	HERMANO DA NOBREGA BEZERRA	182.336-1	MÉDICO	SES
19040963-1	JOSE CLEIBER DE ANDRADE MENEZES JUNIOR	182.345-1	MÉDICO	SES
19040961-4	ROBERTO MATSUOKA WATANABE	182.574-7	MÉDICO	SES
19040965-7	VIRGINIA RAQUEL LEMOS DE SOUZA MELO	182.305-1	MÉDICA	SES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 672/2019 /DEREHIGS  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.038.127-8	172.061-9	ALBERES KENIO DA SILVA DE ANDRADE	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.077-8	171.900-9	ALESSANDRA DE LIMA BARROS	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.051.938-0	180.880-7	ALEXANDRE KLEBER XAVIER DE MENEZES	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.317-3	173.196-3	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACEDO	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	IV
19.038.108-1	174.153-5	GUSTAVO MOURA DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.313-1	174.289-5	ITALO SANTIAGO DE MAGALHAES	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.810-1	173.118-1	JOSE FLAVIO DA SILVA FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.344-1	174.277-9	JOSE JEFFESON MORAIS DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.055-7	181.588-1	JOZELINO INACIO MARQUES	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.984-2	183.504-1	MADISON PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	III
19.038.009-3	174.100-4	MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.039-5	173.116-5	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.289-4	171.856-8	MARIA VALDINEZ FERNANDES DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.070.745-3	174.303-1	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.003-4	173.887-9	RICARDO JACOME DE LUCENA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	VII
19.051.822-3	173.798-8	RODRIGO DE SOUSA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.167-7	180.199-6	THIAGO DOURADO GOMES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	II
19.038.100-6	174.339-2	WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	III
19.038.323-8	171.907-6	WILLIAM DE FREITAS CANTALICE	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	V
19.038.924-9	171.939-4	YURI JOSE FERREIRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIÁRIO	I	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 678/2019 /DEREHIGS  
EXPEDIENTE DO DIA: 22-11-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.041.009-4	193.043-3	CHACON KENNEDY VIEIRA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.070.823-9	121.825-2	EDNA MARIA AVELINO DE AMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VI
19.041.344-6	141.281-6	MARIA BERNARDETE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.040.079-9	141.209-0	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.041.250-7	141.890-7	MARIE SALETE DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.041.348-4	143.971-6	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	VI
19.041.118-0	143.861-1	MARIA MARIA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.041.118-0	170.325-3	MONICA FERREIRA MARTINS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.038.981-6	143.793-4	ROSEAN KATOSKA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.041.289-1	152.483-3	ROSEAN RIBEIRSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.041.031-1	178.365-1	ROSSELLY CONCEICAO DIAS MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.070.820-2	143.845-2	SUZY REGIANE NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.041.030-5	142.186-2	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.041.386-4	141.179-9	SANDRA CLEIA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.038.079-5	142.869-0	SEVERINA CABRAL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albige Léo Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 635/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19032959-9	1736994	ALEXSANDRO FERREIRA DOURADO	0	0	1.074	588
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19032856-1	1812181	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	0	2.192	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19070862-7	1742110	FABIANA KALINE DE ARAUJO MAMA	0	0	0	2.023
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19032853-4	1813935	HELDER GONALVES MOESTO DE ALBUQUEQUE	0	0	0	2.625
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19070746-1	1635930	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO DANTAS	803	0	731	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19051486-8	1743369	LUZ ANDRE AQUINO DE QUEIROZ	0	0	0	1.472
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19051951-7	1720678	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO PEREIRA	0	0	0	870
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19039348-3	1688879	MARIA SARA COELHO DE SOUSA	0	0	0	947
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19051957-6	1687034	MAX SANDRO FRANCELINO DE SOUZA	385	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19029921-5	1839152	RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA	0	0	0	704

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 655/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19041506-1	1457535	MARIA TOSCANO DA SILVA	Empresa Privada	15/12/1989	05/12/1990	351
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19041409-0	1411799	SANDRA CLEIA DE SOUSA GOMES	Tempo Público Federal	13/03/1989	08/09/1989	175
				Tempo Público Municipal	01/03/1984	26/07/1994	2.382
				Empresa Privada	01/03/1985	25/03/1994	3.183

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 25-11-2019  
Resenha nº: 660/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19038136-1	1606174	ZENADE VIEIRA DE LIMA	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA

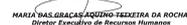
PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 666/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-11-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	19041394-8	901601	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO BEZERRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 573/GS/SEAP/19

Em 22 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FERNANDO MENDES DA SILVA, matrícula 177.267-8, Técnico Administrativo para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 574/GS/SEAP/19

Em 25 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 461/GS/SEAP/19, publicada no D.O.E de 18.11.2019 do servidor CARLOS ANTÔNIO PINTO, matrícula 70.589-6, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado no Complexo Agroindustrial de Mangabeira para prestar serviço junto à ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA (EGEPEN), até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 575/GS/SEAP/19

Em 25 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARIO VITAL GUEDES DE AGUIAR, matrícula 91.155-1, técnico de nível médio, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 576 /GS/SEAP/19

Em 25 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor FELIPE ANDRÉ CRISPIM NOBREGA BRITO FALCÃO, matrícula nº 184.803-8, para apartir desta data, responder como Fiscal do Contrato nº 0117/2019 de Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.  
Publique-se



Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº 010, de 25 de novembro de 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, usando das atribuições que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA, matrícula 186.306-1, Assessora de Gabinete para auxiliar no desenvolvimento das atividades administrativas da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação e da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito qualquer disposição em contrário.

  
Gilberta Santos Soares  
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

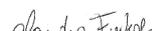
## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.1027/2019

João Pessoa, 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor ANTONIO JOSE BARBOSA, CPF n. 441.600.204-10, Matrícula n.179.831-6, como gestor do Contrato de n. 042/2019, firmado com a empresa SOS GÁS LTDA - ME, no processo administrativo n.0015456-3/2019, que tramita nesta Secretaria.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 316/2019/GS

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil JOSÉ HERBERT PALITOT, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, Matrícula nº 750.512-4; pelo Engenheiro Civil ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 161.357.254-91, CREA nº 160.323.244-3, Matrícula nº 750.517-5 e pelo Engenheiro Civil UELSON DE SOUSA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, sendo o primeiro e o terceiro pertencentes ao quadro de pessoal da SUPLAN e o pertencente a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA – EEPAC – JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 33/2018, firmado com a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – (Processo Administrativo SUPLAN Nº 2335/2017).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11055-19

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL PM, TEÓGENES ARAÚJO LIMA, matrícula nº. 516.968-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I

e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 18 de novembro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 1092 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10636-19	JACOB VICENTE DE SOUSA	087.402-7	2114	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	05987-19	MARIA BERNADETE VIANA PEREIRA LEITE	087.906-1	2071	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	11399-19	ZILDETE MACÊDO DA CRUZ SILVA	661.474-4	2127	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
04	11241-19	VALDENICE ALVES MAGALHÃES	079.779-1	2072	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	10123-19	JOSEFA LEITE PEGADO	143.364-4	2126	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	11271-19	FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO	091.704-4	2069	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	11417-19	LÚCIA DE FATIMA SÁ LIRA BRAGA NEPUMOCENO	080.072-4	2088	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	11285-19	MARIA GORETE PEREIRA ALMEIDA	144.163-9	2099	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1094/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	11661-19	MARIA DO CARMO RIBEIRO PONTES	149.964-5
02	09984-19	LUIZ CARLOS SANTOS CARNEIRO	-
03	10681-19	MARILEIDE DE ARAUJO GOUVEIA	150.398-7
04	10673-19	IRANI GERONIMO LEITE	059.239-1
05	09511-19	MARIA DE FÁTIMA FONSÊCA ANIZIO	070.865-8
06	10373-19	ELIETE LEOCADIO DE SOUZA	097.001-8
07	07095-19	JOSÉ LUIZ PORTO	760.069-0
08	09680-19	SAFIRA CHACON DE FRANÇA	070.440-7
09	10934-19	MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA	098.776-0
10	11887-19	WOLGRAND DE OLIVEIRA PONTES	522.315-6
11	11889-19	TATIANA FARIAS DE ANDRADE	525.993-2
12	09543-19	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	157.003-0

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1096/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU RENÚNCIA DE APOSENTADORIA o processo abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	11261-19	EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA	081.350-8
02	07134-19	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	148.750-7
03	10489-19	GERALDA MEDEIROS NÓBREGA	015.748-1
04	10903-19	MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA	150.399-5

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 1098/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10619-19	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA SILVA SANTOS	469.013-3	2162	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	TJ
02	10334-19	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	109.578-1	2164	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEAD
03	10183-19	MARILY CILEIDE DE BARROS MEDEIROS	470.307-3	2163	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	TJ

João Pessoa, 25 de Novembro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1100/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	05655-19	IVONETE DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA	149.009-5
02	11843-19	MARGARETE CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	080.043-1
03	11840-19	CASSANDRA SUELY QUIRINO DE ALMEIDA	115.308-1

04	11267-19	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	025.903-9
05	11416-19	JOSIRA BARBOSA PESSÔA	050.530-7
06	11215-19	ELAINE DE SOUZA CASTRO	004.321-4
07	11266-19	LÉDA MARIA SANTOS DE ASSIS	068.420-1
08	11265-19	DILMA ELLEN BARBOSA ANGELO	081.389-3
09	11349-19	VALTER GOMES DIAS	015.893-3

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.028.064-6	22536606130	ODÍLIA MARIA DE PAIVA
02	19.028.061-1	22536601120	ROBERTO ROSAS DE VASCONCELOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, no **RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.041.852-4	176.547-7	LINDOALDO CIPRIANO FEITOSA

João Pessoa, 25 de novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, **CITA**, pelo presente Edital, o Servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, Motorista, **matrícula nº006.052-6 - Governo do Estado da Paraíba**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n – Jaguaribe – Bloco III -3º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre acúmulo de cargos, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 16:30hs.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019

MARIA HELENA XAVIER AMARO  
Presidente da Comissão

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2019/ DO CEFOR-RH/PB

#### ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para bolsistas, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoio Institucional; 4) Apoio Regional e 5) Apoio à Atenção à Saúde da SES-PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

#### LEIA-SE:

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para bolsistas, do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o SUS, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Supervisores de Programa de Residência Médica; 3) Coordenador da Comissão de Residências Médica (COREME); 4) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 5) Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão; 6) Apoiadores Institucionais da Gestão; 7) Apoiadores Regionais da Gestão; 8) Coordenador Estadual de Atenção à Saúde; 9) Apoiadores de Atenção à Saúde e 10) Supervisores de Formação na área da Saúde, conforme regras estabelecidas neste edital.

#### ONDE SE LÊ:

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 3) Apoio Institucional; 4) Apoio Regional e 5) Apoio à Atenção à Saúde da SES-PB.

#### LEIA-SE:

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica; 2) Supervisores de Programa de Residência Médica; 3) Coordenador da Comissão de Residências Médica (COREME); 4) Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; 5) Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão; 6) Apoiadores Institucionais da Gestão; 7) Apoiadores Regionais da Gestão; 8) Coordenador Estadual de Atenção à Saúde; 9) Apoiadores de Atenção à Saúde e 10) Supervisores de Formação na área da Saúde.

#### ONDE SE LÊ:

2.1 As inscrições acontecerão online, das 08h do dia 25 de novembro de 2019 até as 18h do dia 29 de novembro de 2019, conforme orientações específicas.

#### LEIA-SE:

2.1 As inscrições acontecerão online, das 08h do dia 26 de novembro de 2019 até as 18h do dia 30 de novembro de 2019, conforme orientações específicas.

#### ONDE SE LÊ:

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXdgSNPMQNkkWX6nIITnhOgb110X1PdZn2q-WGfEBAdWbH7Q/viewform>

#### LEIA-SE:

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/Yc1gAQbht54ky-JEW9>

#### ONDE SE LÊ:

2.3 No ato da inscrição do candidato deverá anexar:

- Currículo lattes atualizado;
- Carta de intenção

#### LEIA-SE:

2.3 No ato da inscrição do candidato deverá anexar:

- Currículo lattes atualizado e comprovações;
- Carta de intenção;
- Declaração de exercício da função médica em Unidade Hospitalar da SES/PB (apenas para as funções de preceptor, supervisor e coordenador de Residências Médica)

#### ONDE SE LÊ:

2.5 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, serão solicitados conforme especificidades de cada função.

#### LEIA-SE:

2.5 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, devem ser anexados ao formulário de inscrição conforme ANEXO V.

#### ONDE SE LÊ:

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

f) Para os Cargos de Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde, ao Apoio Institucional, ao Apoio Regional e ao Apoio à Atenção à Saúde devem apresentar o Termo de Ciência de que não haverá diárias e transporte para profissionais bolsistas desses projetos, disponível no Anexo VIII.

#### LEIA-SE:

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

f) Para os Cargos de Preceptores dos Programas de Residência Médica; Supervisores de Programa de Residência Médica; Coordenador da Comissão de Residências Médica (COREME); Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde; Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão; Apoiadores Institucionais da Gestão; Apoiadores Regionais da Gestão; Coordenador Estadual de Atenção à Saúde; Apoiadores de Atenção à Saúde e Supervisores de Formação na área da Saúde, devem apresentar o Termo de Ciência de que não haverá diárias e transporte para profissionais bolsistas desses projetos, disponível no Anexo VIII.

#### ONDE SE LÊ:

9.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:



ATIVIDADE	DATA
Inscrições	25/11/2019 a 29/11/2019
Homologação das Inscrições	02/12/2019, a partir das 16h
Recurso à homologação das Inscrições	03/11/2019
Homologação final das inscrições	04/11/2019
Entrevistas	05/12/19 a 09/12/2019
Resultado	10/12/19

**LEIA-SE:**

9.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	26/11/2019 a 30/11/2019
Homologação das Inscrições	02/12/2019, a partir das 16h
Recurso à homologação das Inscrições	03/11/2019
Homologação final das inscrições	04/11/2019
Entrevistas	06/12/19 a 09/12/2019
Resultado	10/12/19

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I****CARGO, NÍVEL, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (RS)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS POR ESPECIALIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CARGO	VAGAS PCB
Preceptores dos Programas de Residência Médica	I	12h	1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia, Cirurgia Geral, Experiência em Preceptor na área do programa.	6	39	4
				Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	13		
				Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	1		
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa.	5		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	14		
Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	24h	2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia.	5	23	3
				Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptor na área do programa.	4		
				Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Medicina de Família e Comunidade.	3		
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa.	7		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptor na área do programa.	4		
Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	30h	3.750,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptor na área do programa; Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetrícia.	2	5	0
				Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	3		
Preceptores dos Programas de Residências Médicas	III	30h	5.500,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetrícia.	1	4	0
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa.	2		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins.	1		
Supervisores dos Programas de Residências	IV	30h	6.000,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia. Com mestrado ou doutorado na área da saúde.	1	6	0
				Médico com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetrícia. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Cirurgia de Área Básica, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Cirurgia de Área Básica. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME)	V	30h	6.500,00	Médico com Residência Médica, especialização Lato sensu na área da saúde. Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica e em COREME. Com doutorado na área da saúde.	1	1	0

Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde	-	40h	2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde; Ou Direito com especialização em saúde; Ter experiência em gestão de Programas de Residência em Saúde; Ter experiência em atividades de secretariado; Preferencialmente ter experiência em gestão pública de serviços de saúde; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas e participativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	2	2	0
Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão	-	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde; ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de Coordenação do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	3	3	0
Apoiadores Institucionais da Gestão	-	40h	3.000,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; podendo ter mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação; conhecer o território de abrangência das ações do apoio institucional, no caso, o estado da Paraíba, compreendendo seus aspectos humanos, culturais e geográficos.	2	16	2
Apoiadores Regionais da Gestão	-	40h	2.500,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação na área de saúde e afins; ter experiência profissional comprovada no Sistema Único de Saúde; ter disponibilidade para realizar e/ou contribuir com a função de pesquisador; ter habilidades política para mover-se no território; Morar ou ter disponibilidade para mudar-se para o território em que trabalha; Habilidade com informática.	24	24	3
Apoiadores da Atenção à Saúde	-	40h	3.000,00	Graduação na área de saúde ou pós-graduação na área de saúde coletiva, saúde pública, saúde da família ou atenção primária em saúde oficialmente reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 05 anos na assistência e/ou na atenção primária em saúde, devidamente assinados e carimbados, que serão contabilizados conjuntamente; Ter conhecimento e experiência comprovada de participação como membro de Grupo Condutor das Redes de Atenção à Saúde; Ter disponibilidade para participar de atividades relacionadas ao Programa e para viajar; Ter disponibilidade de 40 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Programa; Ter Currículo lattes compatível com as atribuições exigidas pelo Programa, ou interesse em desenvolvê-las; Residir na Paraíba onde o projeto será executado com comprovação documental no ato da inserção e no início da concessão da bolsa; Ter conhecimentos de Pacote Adobe e Office; Ter conhecimentos de indicadores de saúde, bem como realizar o monitoramento dos mesmos;	5	5	0
Supervisores de Formação na área da saúde	-	30h	2700,00	Graduação na área de saúde com especialização ou mestrado ou doutorado na área da educação ou na área de saúde coletiva, saúde pública. Com experiência comprovada como tutor ou facilitador ou docência em métodos educacionais para área da saúde.	2	2	0

**LEIA-SE:****ANEXO I****CARGO, NÍVEL, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (RS)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS POR ESPECIALIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CARGO	VAGAS PCB
Preceptores dos Programas de Residência Médica	I	12h	1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia, Cirurgia Geral, Experiência em Preceptor na área do programa.	6	39	4
				Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	13		
				Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	1		
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa.	5		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa.	14		
Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	24h	2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia, Experiência comprovada em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia.	5	23	3
				Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptor na área do programa.	4		
				Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptor na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Medicina de Família e Comunidade.	3		
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptor na área do programa.	7		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptor na área do programa.	4		

Preceptores dos Programas de Residência Médica	II	30h	3.750,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetria, Experiência em Preceptorial na área do programa; Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetria.	2	5	0
				Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptorial na área do programa.	3		
Preceptores dos Programas de Residências Médica	III	30h	5.500,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetria, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetria.	1	4	0
				Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptorial na área do programa.	2		
				Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins.	1		
Supervisores dos Programas de Residências	IV	30h	6.000,00	Médico com Residência Médica em Anestesiologia, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia. Com mestrado ou doutorado na área da saúde.	1	6	0
				Médico com Residência Médica em Ginecologia e Obstetria, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Ginecologia e Obstetria. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Cirurgia de Área Básica, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em Docência em Cirurgia de Área Básica. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência em Preceptorial na área do programa. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Pediatria, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
				Médico com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1		
Coordenador da Comissão de Residências Médica (COREME)	V	30h	6.500,00	Médico com Residência Médica, especialização Lato sensu na área da saúde, Experiência em Preceptorial na área do programa. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência Médica e em COREME. Com doutorado na área da saúde.	1	1	0
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde	-	40h	2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde; Ou Direito com especialização em saúde; Ter experiência em gestão de Programas de Residência em Saúde; Ter experiência em atividades de secretariado; Preferencialmente ter experiência em gestão pública de serviços de saúde; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas e participativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	2	2	0
Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão	-	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de Coordenação do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação;	3	3	0
Apoiadores Institucionais da Gestão	-	40h	3.000,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; podendo ter mestrado em saúde pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função do Apoio Institucional; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação; conhecer o território de abrangência das ações do apoio institucional, no caso, o estado da Paraíba, compreendendo seus aspectos humanos, culturais e geográficos.	2	16	2
Apoiadores Regionais da Gestão	-	40h	2.500,00	Ter graduação na área da saúde ou ter pós-graduação na área de saúde e afins; ter experiência profissional comprovada no Sistema Único de Saúde; ter disponibilidade para realizar e/ou contribuir com a função de pesquisador; ter habilidades política para mover-se no território; Morar ou ter disponibilidade para mudar-se para o território em que trabalha; Habilidade com informática.	24	24	3

Coordenador Estadual de Atenção à Saúde	-	40h	4.000,00	Graduação na área de saúde ou pós-graduação na área de saúde coletiva, saúde pública, saúde da família ou atenção primária em saúde oficialmente reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 05 anos coordenação em saúde, devidamente assinados e carimbados, que serão contabilizados conjuntamente; Ter conhecimento e experiência comprovada de participação como membro de Grupo Conductor das Redes de Atenção à Saúde; Ter disponibilidade para participar de atividades relacionadas ao Programa e para viajar; Ter disponibilidade de 40 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Programa; Ter Currículo lattes compatível com as atribuições exigidas pelo Programa, ou interesse em desenvolver-las; Residir na Paraíba onde o projeto será executado com comprovação documental no ato da inscrição e no início da concessão da bolsa; Ter conhecimentos de Pacote Adobe e Office; Ter conhecimentos de indicadores de saúde, bem como realizar o monitoramento dos mesmos	01	01	0
Apoiadores da Atenção à Saúde	-	40h	3.000,00	Graduação na área de saúde ou pós-graduação na área de saúde coletiva, saúde pública, saúde da família ou atenção primária em saúde oficialmente reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 05 anos na assistência e/ou na atenção primária em saúde, devidamente assinados e carimbados, que serão contabilizados conjuntamente; Ter conhecimento e experiência comprovada de participação como membro de Grupo Conductor das Redes de Atenção à Saúde; Ter disponibilidade para participar de atividades relacionadas ao Programa e para viajar; Ter disponibilidade de 40 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Programa; Ter Currículo lattes compatível com as atribuições exigidas pelo Programa, ou interesse em desenvolver-las; Residir na Paraíba onde o projeto será executado com comprovação documental no ato da inscrição e no início da concessão da bolsa; Ter conhecimentos de Pacote Adobe e Office; Ter conhecimentos de indicadores de saúde, bem como realizar o monitoramento dos mesmos;	5	5	0
Supervisores de Formação na área da saúde	-	30h	2700,00	Graduação na área de saúde com especialização ou mestrado ou doutorado na área da educação ou na área de saúde coletiva, saúde pública. Com experiência comprovada como tutor ou facilitador ou docência em métodos educacionais para área da saúde.	2	2	0

## ONDE SE LÊ:

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível I (T12)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T24)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.
Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.
Preceptores dos Programas de Residências em Saúde, Nível III (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa.
Supervisor de Programa de Residência (T30)	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Bem como, Assessorar a coordenação da COREME e a coordenação geral dos programas de residência e acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores
Coordenador de COREME	Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades e dos campos práticos. Também deve ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Bem como, realizar a gestão dos programas e supervisão destes frente ao MEC/MS e sociedade de especialidades. Bem como auxílio no processo seletivo de residentes.
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde (T40)	Assessorar a coordenação nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência.



<p>Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)</p>	<p>Coordenar e apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente a equipe dos apoiadores institucionais da gestão, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer as regiões de saúde, as gerências regionais, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros centralizados e descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado nas regiões; contribuir na elaboração dos planejamentos das regiões, conforme necessidades das áreas técnicas; contribuir com a análise situacional das regiões de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados nas regiões; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promove, dentre suas atribuições, a valorização destes espaços de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; e incentivar a ampliação de pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios da gestão.</p>
<p>Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)</p>	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer a região de saúde, a gerência, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica; contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; ser pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios.</p>
<p>Apoiadores Regionais da Gestão (T40)</p>	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente, sendo um ponto de articulação entre as regiões de saúde na execução de suas tarefas (municípios e estado); articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil; fortalecer a região de saúde, a gerência, e a SES na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica; contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de regionalização, articulando-as entre estado e municípios, bem como as questões ligadas a vigilância em saúde e linhas de cuidado; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>
<p>Apoiadores da Atenção à Saúde (T40)</p>	<p>Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais setores da saúde em seu território de atuação; Participar dos encontros, reuniões e atividades formativas presenciais ou virtuais conduzidos pela Coordenação do Projeto; Apoiar reuniões com gestores, técnicos estaduais e municípios para organizar o processo de trabalho no âmbito da gestão e da assistência, a fim de promover a integração entre os diversos setores da saúde; Participar e contribuir com as discussões nos espaços de gestão e instâncias colegiadas (Câmaras Técnicas, Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Comissão Intergestores Regional - CIR; Conselho Estadual de Saúde), para melhoria dos processos que gerem impacto adequado nos processos de trabalho e nos indicadores relacionados à Atenção à Saúde; Apoiar e estimular a gestão local na expansão, consolidação e qualificação da atenção à saúde; Apoiar científicas e técnicas para ações voltadas para a melhoria dos indicadores de saúde a partir da organização do processo de gestão e de trabalho no estado junto aos municípios e Coordenação Estadual de Atenção à Saúde, em especial os municípios prioritários para os principais agravos identificados pelo Estado e o Ministério da Saúde; Apoiar a melhoria dos processos de gestão e de trabalho relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação/implementação das Redes de Atenção no estado; Elaborar relatórios a partir de dados coletados e atividades executadas; Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde na execução dos Planos de Saúde; Apoiar estratégias de implementação da Política de Regionalização e consolidação das Redes de Atenção, atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>

<p>Supervisores de Formação na Área da Saúde</p>	<p>Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento da metodologia do ensino, sistema de avaliação e material didático dos estudantes; Apoiar a construção de material didático-pedagógico para o Curso; Participar nas atividades de capacitação destinadas aos docentes; Facilitar do processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros presenciais e à distância com os estudantes; Participar do monitoramento e avaliação de atividades educacionais, presencial e/ou à distância; Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas; Elaborar relatórios visando o acompanhamento e execução da proposta; realizar atividades em moodle.</p>
--	---

LEIA-SE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<p>Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível I (T12)</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p>
<p>Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T24)</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p>
<p>Preceptores dos Programas de Residência em Saúde, Nível II (T30)</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p>
<p>Preceptores dos Programas de Residências em Saúde, Nível III (T30)</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa.</p>
<p>Supervisor de Programa de Residência (T30)</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Bem como, Assessorar a coordenação da COREME e a coordenação geral dos programas de residência e acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores.</p>
<p>Coordenador de COREME</p>	<p>Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades e dos campos práticos. Também deve ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Bem como, realizar a gestão dos programas e supervisão destes frente ao MEC/MS e sociedade de especialidades. Bem como auxílio no processo seletivo de residentes.</p>
<p>Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde (T40)</p>	<p>Assessorar a coordenação nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência.</p>
<p>Coordenação dos Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)</p>	<p>Coordenar e apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente a equipe dos apoiadores institucionais da gestão, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer as regiões de saúde, as gerências regionais, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros centralizados e descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado nas regiões; contribuir na elaboração dos planejamentos das regiões, conforme necessidades das áreas técnicas; contribuir com a análise situacional das regiões de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados nas regiões; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promove, dentre suas atribuições, a valorização destes espaços de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; e incentivar a ampliação de pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios da gestão.</p>

Apoiadores Institucionais da Gestão (T40)	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas, fomentando a Política Estadual de Educação Permanente (PEEPS) por meio de ações técnicas-científicas; articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, a fim de contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; fortalecer a região de saúde, a gerência, a SES e o CEFOR-RH/PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica; contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de Educação Permanente na Região e nas Gerências Regionais de Saúde; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; ser pesquisadores ou co-pesquisadores nos territórios.</p>
Apoiadores Regionais da Gestão (T40)	<p>Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente, sendo um ponto de articulação entre as regiões de saúde na execução de suas tarefas (municípios e estado); articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil; fortalecer a região de saúde, a gerência, e a SES na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado em cada região; contribuir na elaboração dos planejamentos da região, conforme necessidades da área técnica; contribuir com a análise situacional da região de saúde em que atua em diferentes cenários; apoiar o desenvolvimento de ações de regionalização, articulando-as entre estado e municípios, bem como as questões ligadas a vigilância em saúde e linhas de cuidado; propor ações pedagógicas visando contribuir com a solução de problemas diagnosticados na região; apoiar técnicos e gestores no conhecimento, proposição e acompanhamento dos indicadores de saúde prioritários para a política nacional e estadual de saúde; conhecer os processos e as dinâmicas da gestão e do financiamento da saúde, que interferem na organização das ações e serviços de saúde; conhecer as principais políticas e programas de saúde do estado e da união; dar suporte ao desenvolvimento das funções gestoras municipais, como formulação de políticas, planejamento de ação e execução, gestão orçamentária e financeira, regulação de serviços, monitoramento e avaliação; utilizar-se de informações epidemiológicas oriundas do monitoramento e avaliação de indicadores dos sistemas de informação da pactuação interfederativa, para o planejamento e execução de suas ações; dar suporte a implantação e ao acompanhamento das redes de atenção à saúde; apoiar às comissões intergestores regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização deste espaço de gestão; apoiar e acompanhar as comissões de integração ensino e serviço; apoiar a realização de pesquisas nos territórios; atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>
Coordenador Estadual de Atenção à Saúde (T40)	<p>Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do projeto junto aos apoiadores; realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades do projeto junto aos apoiadores; Realizar reuniões periódicas para avaliação do processo de trabalho dos apoiadores; elaborar sistema de avaliação do apoiador de atenção à saúde; Acompanhar e supervisionar as atividades dos apoiadores; Acompanhar as inscrições dos apoiadores e auxiliar no processo de seleção dos candidatos; verificar "in loco" o bom andamento do processo de trabalho dos apoiadores; Consolidar os relatórios finais dos apoiadores; Participar dos encontros, reuniões e atividades formativas presenciais ou virtuais nos territórios quando necessário; Apoiar os apoiadores em reuniões com os gestores, técnicos estaduais e municípios para organizar o processo de trabalho no âmbito da gestão e da assistência afim de promover a integração entre os diversos setores da saúde; participar e contribuir quando convidado ou solicitado com as discussões nos espaços de gestão e instâncias colegiadas (Câmaras Técnicas, Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Comissão Intergestores Regional - CIR; Conselho Estadual de Saúde) para a melhoria dos processos que gerem impacto adequado nos processos de trabalho e nos indicadores relacionados à Atenção à Saúde; Auxiliar os apoiadores na melhoria dos processos de gestão e de trabalho relacionados às ações voltadas para a coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados a saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para a tomada de decisão, colaborando no processo de implantação/ implementação das Redes de Atenção no estado; Auxiliar os apoiadores na elaboração de relatórios a partir de dados coletados e atividades executadas; Auxiliar os apoiadores nas estratégias de implementação da Política de Regionalização e na consolidação das Redes de Atenção; Acompanhar os apoiadores na construção do produto referente ao projeto, considerando as atividades desenvolvidas nos territórios atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>
Apoiadores da Atenção à Saúde (T40)	<p>Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais setores da saúde em seu território de atuação; Participar dos encontros, reuniões e atividades formativas presenciais ou virtuais conduzidos pela Coordenação do Projeto; Apoiar reuniões com gestores, técnicos estaduais e municípios para organizar o processo de trabalho no âmbito da gestão e da assistência, afim de promover a integração entre os diversos setores da saúde; Participar e contribuir com as discussões nos espaços de gestão e instâncias colegiadas (Câmaras Técnicas, Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Comissão Intergestores Regional - CIR; Conselho Estadual de Saúde), para melhoria dos processos que gerem impacto adequado nos processos de trabalho e nos indicadores relacionados à Atenção à Saúde; Apoiar e estimular a gestão local na expansão, consolidação e qualificação da atenção à saúde; Apoiar científicas e técnicas para ações voltadas para a melhoria dos indicadores de saúde a partir da organização do processo de gestão e de trabalho no estado junto aos municípios e Coordenação Estadual de Atenção à Saúde, em especial os municípios prioritários para os principais agravos identificados pelo Estado e o Ministério da Saúde; Apoiar a melhoria dos processos de gestão e de trabalho relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação/implementação das Redes de Atenção no estado; Elaborar relatórios a partir de dados coletados e atividades executadas; Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde na execução dos Planos de Saúde; Apoiar estratégias de implementação da Política de Regionalização e consolidação das Redes de Atenção, atuar em pesquisa ou fomentado a pesquisa nos territórios.</p>

Supervisores de Formação na Área da Saúde	Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento da metodologia do ensino, sistema de avaliação e material didático dos estudantes; Apoiar a construção de material didático-pedagógico para o Curso; Participar nas atividades de capacitação destinadas aos docentes; Facilitar do processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros presenciais e à distância com os estudantes; Participar do monitoramento e avaliação de atividades educacionais, presencial e/ou à distância; Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas; Elaborar relatórios visando o acompanhamento e execução da proposta; realizar atividades em moodle.
---	--

## ONDE SE LÊ

### ANEXO IV ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO	ETAPAS AVALIATIVAS
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde	Verificação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico; Avaliação da Carta de intenções; Avaliação da entrevista.
Apoio Institucional:	
Apoio Regional da SES-PB:	
Coordenação do Apoio Institucional:	
Supervisores de Formação na Área da Saúde:	
Apoio à Atenção à Saúde da SES-PB:	Verificação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico;

## LEIA-SE

### ANEXO IV ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO	ETAPAS AVALIATIVAS
Apoio Pedagógico e Técnico à Gestão dos Programas de Residência em Saúde	Verificação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico; Avaliação da Carta de intenções; Avaliação da entrevista.
Apoio Institucional:	
Apoio Regional da SES-PB:	
Coordenação do Apoio Institucional:	
Supervisores de Formação na Área da Saúde:	
Apoio à Atenção à Saúde da SES-PB:	Verificação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico;
Coordenador Estadual de Atenção à Saúde	
Supervisores, Coordenador de Coreme e Preceptores dos Programas de Residência Médica:	Verificação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico;

## ONDE SE LÊ

### ANEXO V BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIAS MÉDICAS - PRECEPTOR • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptor (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor na área afim (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (0,5 ponto por semestre)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>40</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	

Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>80</b>	

### RESIDÊNCIAS MÉDICAS - SUPERVISOR • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou supervisor de Residência médica de sua especialidade (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde ou de áreas afins (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Preceptor na área afim (0,5 ponto por semestre)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>40</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>80</b>	

### RESIDÊNCIAS MÉDICAS - COORDENADOR COREME • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptoria (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador geral de programas de residência,médica(2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	

Atuação profissional na área de saúde pública(2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Preceptor na área afim (0,5 ponto por semestre)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>40</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>80</b>	

### APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

#### • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(1 ponto por curso)	1	
Cursos de gestão em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Curso técnico em Secretariado(2,0 pontos)	2	
Graduação na área da Saúde (3,0 pontos)	3	
Graduação em Direito ou áreas afins(2 pontos)	2	
Especialização em Gestão(2,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor no SUS(2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico(2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (1,0 ponto por semestre)	8	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (0,5 ponto por semestre)	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>50</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>90</b>	

#### • CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

## • ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

## COORDENAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL

## • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	3	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE)(3 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins(2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação do Apoio Institucional no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação (Strictu e Lato Sensu)(0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual(0,5 ponto por semestre)	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão(0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros(0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

## • ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

## • ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre a função da "Coordenação do Apoio Institucional"	10	
Compreensão do papel social do SUS;	5	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

## APOIO INSTITUCIONAL

## • ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	3	

Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE)(3 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins(2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional no estado da Paraíba(2,5 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação (Strictu e Lato Sensu) (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual(0,5 ponto por semestre)	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão(0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros(0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

## • ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

## • ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre a função "Apoio Institucional"	10	
Compreensão do papel social do SUS;	5	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

APOIO REGIONAL  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(1 ponto por curso)	2	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas(0,5 por curso)	3	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (CEFOP-RH/PB) (2,0 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE)(2,0 pontos)	2	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva ou área afins(2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Regional no estado da Paraíba (2,5 por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional em nível médio/técnico na área da saúde	2	

Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a). A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Atenção, Gestão e Vigilância em Saúde	5	
Compreensão sobre Regionalização e Redes de Atenção à Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**APOIADOR DA ATENÇÃO À SAÚDE**
**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Cursos de gestão em saúde, participação popular e ou controle social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização em Gestão (2,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (2,5 pontos por residência)	2,5	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3,5 pontos por mestrado)	3,5	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na área técnica da Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Pública na Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação na Coordenação e/ou Membros do Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Premiação em Eventos Técnicos Científicos na área da saúde (1,0 ponto por prêmio)	4	
Participação nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde (0,5 ponto por conferência)	2	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	90	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Gestão na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Atenção, Gestão e Vigilância em Saúde	5	
Compreensão sobre Regionalização e Redes de Atenção à Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**SUPERVISORES DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**
**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Ensino-aprendizagem (1,0 ponto por curso)	4	
Especialização em Educação ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização na área de Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2 pontos por especialização)	4	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3 pontos por mestrado)	3	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Tutor / Preceptor / Facilitador / Docente em Instituições de Ensino Superior (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Acadêmica (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação profissional no SUS (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como membro de Núcleo Docente Estruturante de Instituições de Ensino Superior (1,0 ponto por semestre)	6	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de pesquisa (1,0 ponto por semestre)	3	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto por capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (1,0 ponto por trabalho orientado)	5	
Participação como membro avaliador de banca de conclusão de curso (0,5 ponto por trabalho avaliado)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto.	20	
Concepções sobre Saúde Pública, Gestão na Saúde, Métodos Educacionais Inovadores para Saúde.	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Métodos Educacionais Inovadores para Saúde.	5	
Compreensão sobre Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem significativa	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde como formador em saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

**LEIA-SE****ANEXO V****BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO****RESIDÊNCIAS MÉDICAS - PRECEPTOR  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor na área afim (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional na área de saúde pública(2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (0,5 ponto por semestre)	2	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

**RESIDÊNCIAS MÉDICAS - SUPERVISOR  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador ou supervisor de Residência médica de sua especialidade (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde ou de áreas afins (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Preceptor na área afim (0,5 ponto por semestre)	2	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	

Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

**RESIDÊNCIAS MÉDICAS - COORDENADOR COREME  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(0,5 ponto por curso)	2	
Formação em Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	3	
Curso na área Médica com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	3	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Medicina, Saúde, Saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou áreas afins (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado na área de Medicina, Saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (2,0 pontos por doutorado)	2	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador geral de programas de residência,médica(2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional na área de saúde pública(2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Preceptor na área afim (0,5 ponto por semestre)	2	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área Médica de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Atividades artísticas e culturais extracurriculares – participação em cursos de artes, música, coral entre outros (0,5 ponto por ano)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão(0,5 ponto por semestre)	3	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, multirões de atendimentos e outros)	1	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

**APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS  
DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas(1 ponto por curso)	1	
Cursos de gestão em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Curso técnico em Secretariado(2,0 pontos)	2	
Graduação na área da Saúde (3,0 pontos)	3	
Graduação em Direito ou áreas afins(2 pontos)	2	
Especialização em Gestão(2,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor no SUS(2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Programas de Residência em Saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico(2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (1,0 ponto por semestre)	8	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (0,5 ponto por semestre)	4	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Ligas Acadêmicas, Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	

Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	90	

**• CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**COORDENAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL**
**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	3	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (FioCruz/PE) (3 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação do Apoio Institucional no estado da Paraíba (5,0 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação (Stricto e Lato Sensu) (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual (0,5 ponto por semestre)	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	

Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre a função da “Coordenação do Apoio Institucional”	10	
Compreensão do papel social do SUS;	5	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**APOIO INSTITUCIONAL**  
**• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	3	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (FioCruz/PE) (3 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou área afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (5,0 pontos por doutorado)	5	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional no estado da Paraíba (2,5 pontos por semestre)	10	
Atividade docente em cursos em nível de graduação e/ou pós-graduação (Stricto e Lato Sensu) (0,5 ponto por período letivo)	2	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Tutoria em Curso em Ambiente Virtual (0,5 ponto por semestre)	2	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	8	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre a função “Apoio Institucional”	10	
Compreensão do papel social do SUS;	5	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

**APOIO REGIONAL  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	2	
Cursos de Aperfeiçoamento em Gestão e Saúde, Participação Popular e ou Controle Social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 por curso)	3	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (CEFOP-RH/PB) (2,0 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE) (2,0 pontos)	2	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva ou área afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (3,0 pontos por residência)	3	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por mestrado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Regional no estado da Paraíba (2,5 por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação profissional na área da saúde coletiva (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional em nível médio/técnico na área da saúde	2	
Sub-Total	30	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	70	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a). A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Atenção, Gestão e Vigilância em Saúde	5	
Compreensão sobre Regionalização e Redes de Atenção à Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Habilidades com informática, boa desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

**COORDENADOR ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Cursos de gestão em saúde, participação popular e ou controle social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização em Gestão (2,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (2,5 pontos por residência)	2,5	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3,5 pontos por mestrado)	3,5	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na área de coordenação da Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Pública na Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação na Coordenação e/ou Membros do Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Premiação em Eventos Técnicos Científicos na área da saúde (1,0 ponto por prêmio)	4	
Participação nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde (0,5 ponto por conferência)	2	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	90	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Gestão na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Atenção, Gestão e Vigilância em Saúde	5	
Compreensão sobre Regionalização e Redes de Atenção à Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

[(Nota do currículo x 3,0) + (Nota da Carta de Intenção x 3,0) + (Nota da Entrevista x 5,0)]/10

**APOIADOR DA ATENÇÃO À SAÚDE  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	1	
Cursos de gestão em saúde, participação popular e ou controle social com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (1,0 ponto por curso)	2	
Especialização em Gestão (2,0 pontos por especialização)	2	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva (2,5 pontos por residência)	2,5	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3,5 pontos por mestrado)	3,5	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na área técnica da Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Pública na Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador/Docente em cursos (1,0 ponto por semestre)	6	
Atuação na Coordenação e/ou Membros do Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 pontos por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 pontos por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Premiação em Eventos Técnicos Científicos na área da saúde (1,0 ponto por prêmio)	4	
Participação nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde (0,5 ponto por conferência)	2	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	90	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Gestão na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Atenção, Gestão e Vigilância em Saúde	5	
Compreensão sobre Regionalização e Redes de Atenção à Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

**SUPERVISORES DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  
• ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso na área da Saúde com carga horária maior que 40 horas (0,5 ponto por curso).	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Ensino-aprendizagem (1,0 ponto por curso)	4	
Especialização em Educação ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Especialização na área de Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva (2 pontos por especialização)	4	
Mestrado na área de saúde, saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (3 pontos por mestrado)	3	
Doutorado na área de saúde, saúde pública/coletiva, educação e/ou ciências sociais (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	20	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Tutor / Preceptor / Facilitador / Docente em Instituições de Ensino Superior (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação em Gestão Acadêmica (2,0 pontos por semestre)	12	
Atuação profissional no SUS (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como membro de Núcleo Docente Estruturante de Instituições de Ensino Superior (1,0 ponto por semestre)	6	
Sub-Total	40	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de pesquisa (1,0 ponto por semestre)	3	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (1,0 ponto por trabalho orientado)	5	
Participação como membro avaliador de banca de conclusão de curso (0,5 ponto por trabalho avaliado)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	80	

**• ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto.	20	
Concepções sobre Saúde Pública, Gestão na Saúde, Métodos Educacionais Inovadores para Saúde.	20	
Somatório da pontuação	50	

**• ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Conhecimentos sobre Métodos Educacionais Inovadores para Saúde.	5	
Compreensão sobre Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem significativa	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde como formador em saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**Média Final:**

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 3,0

Entrevista: Peso 5,0

**Cálculo da Média Final:**

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 3,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

# Superintendência da Administração do Meio Ambiente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019/DIFI/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar nº 140/2011; artigo e Resolução nº 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca o abaixo relacionado a **comparecer nesta autarquia, no prazo de 20 (vinte) dias**, com o intuito de se regularizar quanto ao procedimento administrativo que tramita neste órgão ambiental (Processo de auto de infração por falta de licença ambiental), com fulcro previsto no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, **sob pena das demais medidas previstas na legislação em vigor**.

Processo encaminhado para publicação de Edital.

#### Edital nº 08/2019/DIFI/SUDEMA

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	AUTO DE IN-FRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	VALOR (R\$)
01	ISAAC SOARES DE SOUSA	034.161.244-80	016508	2019-007256/TEC/AIMU-8840	500,00

João Pessoa, 20 de Novembro de 2019